



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 926/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

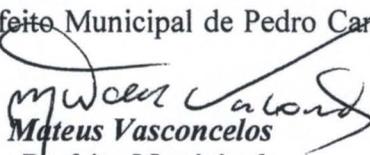
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotação orçamentária:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
- 13.812.0006.1.138.000 – Festividade do Município – Rodeio Emboka-ki
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....FR.04.....R\$. 100.000,00

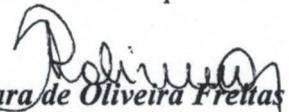
**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial criado através do art. 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação do referido convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 14 de junho de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Fretas**  
**Chefe de Gabinete**